



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018 IOBJP - Nº 531- Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018.

OBJETO: SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0(ZERO) A 18 (DEZOITO).

VIMOS ATRAVÉS DESTA, TORNAR PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESADOS QUE O PROCESSO ACIMA CITADO FOI ANULADO NOS TERMOS DAS SUMULAS 346 E 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, CONFORME PARECER JURÍDICO JUNTADO NOS AUTOS.

BOM JESUS DOS PERDÕES, 10 DE AGOSTO DE 2018.

SÉRGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer jurídico e com os elementos constantes do Processo de Compras nº 85/2018, reconhecemos a INEXIGI-

BILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação da empresa RELEASE M & M MAURICIO E MAURI, TIÃO LIMA EVENTOS na pessoa de seu representante legal o Sr. SEBASTIÃO APARECIDO DE LIMA, inscrito no CNPJ/MF nº 24.282.654/0001-13, situada Rua Doutor Trajano Barros Camargo, nº 1564 – Limeira – Estado de São Paulo – Centro – Cep. 13.480-200 - fone (019) 98287-5958, neste ato representado SEBASTIÃO APARECIDO DE LIMA, portador da cédula de identidade brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº RG nº 16.131.597 - SSP/SP e do CPF/MF sob nº 064.570.908-50, para a apresentação por aproximadamente 02 horas de show da RELEASE M & M MAURICIO E MAURI, TIÃO LIMA EVENTOS, incluindo músicos, instrumentos musicais, transporte, alimentação, encargos sociais, e demais despesas no dia 25 de agosto de 2018 para as festividades do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões, no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). (Os encargos do ECAD ficará por conta do Município).

Bom Jesus dos Perdões, 15 de agosto de 2018.

Marcos Galvez
Secretário de Administração
Em conformidade com os elemen-

tos constantes do Processo de Compras nº 93/2018, em especial o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Bom Jesus dos Perdões, 15 de agosto de 2018.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Decreto nº 45, de 15 de agosto de 2018.

Regulamenta o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 2.073, de 2 de novembro de 2011, fixando o valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, instituída pela Lei nº 2.073, de 2 de novembro de 2011, nos termos de seu artigo 1º, § 1º, será de 1 (uma) Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) a ser retribuída às Praças e 1,2 (uma inteira e dois décimos) aos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo por hora trabalhada, limitado ao triplo do valor pago por hora de trabalho ao cargo de Fiscal dos quadros efetivos do Município.



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018 IOBJP - Nº 531- Ano IV

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2018.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 436/2018
De 15 de agosto de 2.018.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, acolhendo o parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PÁG. 2